

EDITAL SRInter nº 01/2023**Programa de Líderes Emergentes nas Américas 2023-2024 (ELAP)****Universidade de Québec em Trois-Rivières (UQTR)**

A Secretaria Geral de Relações Internacionais—SRInter informa que encontram-se abertas as inscrições para a **pré-seleção de estudantes de graduação (exceto para o curso de medicina)**, que desejam realizar mobilidade acadêmica internacional, no segundo semestre de 2023 (a partir de setembro), na **Universidade de Québec em Trois-Rivières (UQTR) – Canadá**, no âmbito do Programa de Líderes Emergentes nas Américas 2023-2024 (ELAP).

1. Período de duração da mobilidade acadêmica:

O período de estudos será de 01 (um) semestre acadêmico, a ser realizado no segundo semestre de 2023 (a partir de setembro/2023).

2. Cursos elegíveis, vagas e conhecimento do idioma

Cursos elegíveis	Nº de pré-selecionados	Conhecimento do idioma
https://drive.google.com/file/d/1cCILGH7R_AOoTk5zqgdXYb-O34Im3kab/view?usp=sharing	3	B2 Francês

2.1. Previamente à inscrição para o presente edital o(a) estudante deverá verificar na relação de cursos elegíveis se há algum curso análogo ao seu na UFSCar, bem como acessar o site da instituição para verificar se as disciplinas da grade curricular do respectivo curso se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica;

2.3. A nomeação dos(as) estudantes pré-selecionados não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. **O resultado final será informado pela UQTR.**

3. Requisitos para a inscrição

Os requisitos acadêmicos do presente edital têm como referência o último período letivo encerrado do curso e campus ao qual o(a) estudante está regularmente matriculado(a), ou seja, 2021/2 para os cursos semestrais e o período de 2021 para os cursos anuais (Lagoa do Sino).

No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna a integralização do curso terá como base o curso com ingresso mais recente.

3.1. Ter nacionalidade brasileira;

3.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSCar (*status* “ativa” e descrição “cursando”) no momento da inscrição;

3.3. Não estar com a matrícula trancada ou cancelada no semestre da candidatura, bem como no anterior;

3.4. Ter integralizado, até o final do último período letivo **encerrado**, no mínimo 40% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do curso;

3.5. O(a) estudante deverá possuir média ponderada total (disponível no histórico escolar completo) igual ou superior a 7,5 (sete e meio), no curso ao qual estiver com matrícula ativa;

3.6. Não estar inscrito nas últimas disciplinas ou atividades curriculares, ou seja, não estar em período de colação de grau no momento da inscrição;

3.7. O(a) estudante participará da mobilidade no segundo semestre de 2023 (com início em setembro) e terá que, necessariamente, cursar ao menos 01(uma) atividade curricular presencial obrigatória ou optativa quando retornar à UFSCar, excetuando-se estágio, TCC e monografia;

3.8. Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;

3.9. Não apresentar mais de 3 ocorrências no histórico completo, tais como reprovações, cancelamentos, desistências, trancamentos, suspensões, atividades aguardando processo de avaliação complementar (recuperação) e conceito incompleto;

3.10. Para os cursos de graduação elegíveis deste edital, o(a) estudante deverá ter ingressado na UFSCar:

- ✓ A partir de 2019/1 (primeiro semestre de 2019) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;
- ✓ A partir de 2020/1 (primeiro semestre de 2020) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos;

3.11. O(a) estudante não pode ter participado de programas de mobilidade acadêmica com auxílio financeiro da UFSCar ou de outras instituições de fomento;

3.12. Possuir o nível de conhecimento do idioma exigido pela Universidade anfitriã, conforme consta na tabela do item 2.1 do presente edital;

Serão aceitos certificados emitidos por escolas de idiomas e centros de línguas (emitido no máximo nos últimos 4 anos), que conste **expressamente o nível equivalente ao solicitado (B2)** de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

Obs.: Não serão aceitos os certificados com apenas o número de horas ou com a descrição de nível como Básico, Intermediário e Avançado, ou seja, certificados que não apresentarem explicitamente o nível B2 ou superior.

Não serão aceitos testes virtuais que atuam como sistemas de nivelamento. Para o aceite de exames de proficiência disponíveis no formato online, no documento de comprovação é necessário constar a foto do(a) estudante e a pontuação obtida deverá ser equivalente ao nível exigido pela instituição anfitriã.

3.13. Não estar participando de outro edital de seleção de mobilidades sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar, exceto se o resultado final do edital no qual se inscreveu anteriormente já tenha sido divulgado e o estudante participante não tenha sido selecionado.

4. Documentos necessários para a Inscrição

4.1. Atendendo a todos os requisitos do item 3, o(a) estudante deverá reunir toda a documentação constante no item 4 e encaminhar à SRInter, por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/s11EnnsdYe3t1yhUA>, impreterivelmente até às 18h00 do dia 03/02/2023.

Atenção: O formulário receberá respostas exclusivamente enviadas por e-mails institucionais da UFSCar (@ufscar.br e @estudante.ufscar.br)

4.2. Histórico Escolar Completo do sistema SIGA;

4.3. Atestado de matrícula do sistema SIGA;

4.4. Cópia do passaporte com validade mínima de 06(seis) meses anterior à data da viagem (não serão aceitos protocolos para solicitação de passaporte);

4.5. Carta de recomendação de um(a) docente do departamento/curso a que pertence o(a) estudante;

4.6. Documento que comprove o conhecimento do idioma, conforme consta na tabela do item 2.1 do presente edital;

4.7. Certificados, declarações e documentos comprobatórios deverão ser apresentados somente se possuir a comprovação dos itens que atendam a tabela de pontuação, conforme Anexo I.

OBS: Certificados de participação em eventos como OUVINTE não serão pontuados.

5. Benefícios

5.1. Bolsa de 8 200 \$ CAN (4 meses de estudos);

5.2. Para obter informações completas sobre o programa consulte: <http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng&view=d>

Obs.: Não haverá nenhuma ajuda financeira por parte da UFSCar.

6. Processo de seleção:

6.1. A pré-seleção dos(as) estudantes será realizada pela SRInter e DiGRA por meio da análise criteriosa da documentação apresentada. Caberá à DiGRA a verificação da integralização do curso, bem como a verificação dos requisitos acadêmicos;

6.2. A média ponderada total será somada à pontuação do currículo documentado conforme o Anexo I. As ocorrências do histórico (reprovações, cancelamentos, desistências, trancamentos, suspensões, atividades aguardando processo de avaliação complementar (recuperação) e conceito incompleto serão subtraídas da pontuação obtida, no valor de 1 ponto para cada ocorrência;

6.3. A pré-seleção será realizada em 02 (duas) fases, sendo a primeira dentre os(as) candidatos(as) de um mesmo curso e a segunda com o(a) melhor classificado(a) de cada curso na fase anterior;

6.4. Os critérios de desempate serão:

- 1) Maior média ponderada total;
- 2) Ter participado de IC;
- 3) Maior índice de integralização curricular.

6.5. O resultado final será divulgado na página da [SRInter](#), bem como pelo Facebook UFSCar SRInter. Posterior a divulgação do resultado final de seleção, a SRInter enviará as nomeações para a universidade de destino. Caberá aos(às) estudantes selecionados prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas, conforme as instruções que receberão da UQTR, bem como pelas tramitações para obtenção do visto adequado e leis de imigração para estudantes no país de destino. A SRInter não presta consultas, tampouco serviços consulares;

7. Divulgação dos resultados e apresentação de recursos

7.1. O resultado preliminar do presente edital será publicado na página da [SRInter](#), bem como pelo Facebook UFSCar SRInter, conforme cronograma;

7.2. No caso de interposição de recurso, o(a) estudante deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo II e enviar para o e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br dentro do prazo indicado no cronograma;

7.3. Na interposição de recurso não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados;

7.4. A SRInter apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

8. Informações Gerais

Como um dos principais objetivos da mobilidade acadêmica no âmbito da graduação é o reconhecimento dos créditos aprovados na instituição anfitriã pela instituição de origem, é esperado que o(a) estudante solicite o reconhecimento dos créditos no seu retorno à UFSCar.

Seguro de saúde:

Caso selecionado pela instituição de destino, o(a) estudante deverá adquirir um seguro¹ de viagem internacional para o período total de mobilidade, com repatriação funerária e sanitária.

¹A busca e seleção de seguro de saúde é de responsabilidade do(as) estudante. A SRInter se abstém de sugerir qualquer companhia de seguros em particular. O(a) estudante deve assegurar que o seguro cubra a repatriação sanitária e funerária.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	24/01/2023
Inscrições	De 24/01/2023 a 03/02/2023
Análise e Seleção das inscrições	Dias 06/02/2023 e 07/02/2023
Resultado preliminar – Divulgação no site e Facebook (UFSCar SRInter)	08/02/2023
Período de recurso	Dias 09/02/2023 e 10/02/2023
Análise do Recurso	Dias 13/02/2023 e 14/02/2023
Resultado final – Divulgação no site e Facebook (UFSCar SRInter)	04/04/2022

ANEXO I
Tabela de Pontuação:

Atividade	Pontuação	Comprovação	Pontuação máxima
Desenvolvimento de Projeto de ICT – (PIBIC, PIBIT e FAPESP/CNPq) - Bolsista ou Voluntário cadastrado na ProPQ - Bolsista vinculados a projetos de extensão PIDICT cadastrado no ProExWeb	0,5 ponto por semestre completo - até 03 semestres	<p align="center">PIBIC, PIBIT:</p> <p>Bolsista: Certificado/declaração de conclusão ou de andamento emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa.</p> <p>Voluntário cadastrado na ProPq (ICTSR): Certificado/declaração de conclusão ou de andamento, emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa</p> <p>FAPESP/CNPq: Termo de outorga e aceitação de bolsa emitido pela FAPESP/CNPq;</p> <p>Obs.: Não serão aceitos extratos bancários</p> <p>Bolsista vinculado a projeto de extensão PIDICT: Declaração emitida pelo supervisor do projeto</p>	1,5 ponto
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID Bolsista ou Voluntário por no mínimo 6 meses consecutivos	0,5 ponto por semestre completo - até 03 semestres	<p>PIBID: Bolsista: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID e/ou Termo de Compromisso firmado com a CAPES.</p> <p>Voluntário: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID</p> <p>Obs.: Não serão aceitos extratos bancários</p>	1,5 ponto
Participação como membro de Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 ponto por ano até 02 anos	Declaração emitida pelo professor tutor	1 ponto
Participação em Empresas Juniores da UFSCar	0,5 ponto por ano até 02 anos	Declaração emitida pelo presidente da Empresa	1 ponto
Apresentação de trabalho em eventos científicos nacionais ou internacionais (oral ou pôster)	1 ponto por evento até 03 eventos	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento	3,0 pontos
Publicação de artigo técnico - científico em periódicos nacionais e internacionais	1,5 ponto por publicação (publicada ou aceita) - até 01 publicação	Cópia da publicação/cópia de aceite	1,5 ponto
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação	0,5ponto por prêmio - até 03 prêmios	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do evento	1,5 ponto
Pontuação máxima			10

Obs1: Os documentos apresentados que não constarem no anexo I não serão pontuados.

Obs2: Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.

Obs3: No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.

